



ID: 08FB64F031E24

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 051/2025

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **IURI DE OLIVEIRA PRAÇA**, inscrito no CPF nº 051.915.333-21, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, art. 46, inciso XII.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 57197F765A654



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/PMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00010/2025 – PMA/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20.
CONTRATADO: GAUCON CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 07.191.899/0001-16
SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021 Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.123.0002.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2015. Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
Data Assinatura: 09/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Adriano da Guia da Silva. Contratado: GAUCON CONSULTORIA CONTABIL LTDA: Conceição de Maria Mendes Silva
Amarante (PI), 09 de janeiro de 2025.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal



ID: 9A48B71C5A264

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 131/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LORENNNA GOMES DA SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 021.342.913-62, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora II da estrutura da Procuradoria Geral do Município, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, art. 46, inciso V.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 1130294E3C224



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL.
Contratado: GAUCON CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 07.191.899/0001-16
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.123.0002.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2015. Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 09 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL